



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 047, DE 29 DE JULHO DE 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

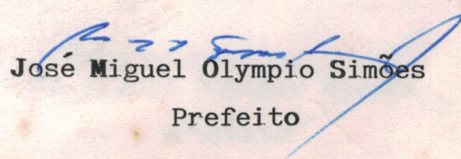
Art. 1º - Fica inexigível de licitação, fundamentado nos termos do Inciso III, do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações resultantes da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e respectivo Parecer Técnico, referente ao Show de Rodeio, a realizar-se na Avenida Rio de Janeiro - Praia do Saco, por ocasião da **XI Festa do Peão de Boiadeiro**.

Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil Reais).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Turismo, Certames e Lazer: 0801.11653632.082 - Encargos com a Promoção e Realização de Eventos - 313.2 - Outros Serviços e Encargos - Recursos Próprios.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 29 de julho de 1996.


José Miguel Olympio Simões
Prefeito